

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA N° 29/2025

Ao trigésimo dia do mês de junho de dois mil vinte e cinco (**30/06/2025**), as 20h:15m., foi realizada, excepcionalmente na sala do auditório da APAE, regulamentada por intermédio da **Portaria 08/2025**, publicada na Edição nº 1074, pg.6, de 18 de Março de 2025, tendo em vista a recomendação do responsável técnico pela interdição do Plenário desta Edilidade, face o iminente risco de queda da estrutura, a **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador Moacir José da Silva, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE Foram lidos no Expediente: PROJETO DE LEI N° 38/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SUMULA:* Dispõe sobre a regulamentação da consignação em folha de pagamento para empréstimos contraídos por servidores públicos municipais junto a instituições financeiras, estabelece limites e critérios para autorização e dá outras providências. **PROJETO DE LEI N° 47/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 300.000,00 (trezentos mil reais). - **EMENDA MODIFICATIVA N° 02/2025**. *Autoria Vereadores - SÚMULA:* Modifica o inciso V do artigo 2º do projeto de lei nº 38/2025. - **DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2025**. *Autoria Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento - SÚMULA:* Dispõe sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2022 da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte. - **RESPOSTA EM ATENDIMENTO AO OFICIO N° 59/2025** *Autoria do Prefeito Municipal. APOS A REVISÃO DE CHAMADA,* passou para pauta da **ORDEM DO DIA**. Foi para discussão e votação da Ata **N°28/2025**, referente a Sessão Ordinária, realizada em 23 de junho de 2025, na oportunidade o Vereador Edyelson da Silva Cano, solicitou verbalmente a dispensa de leitura da ata da sessão anterior, sendo acolhida e aprovado por unanimidade de votos. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à análise e deliberação das proposições constantes na pauta: **PROJETO DE LEI N° 38/2025** aprovado em terceira discussão, por oito votos favoráveis e um voto contrário, este proferido pelo vereador José Luiz dos Santos. **PROJETO DE LEI N° 47/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **EMENDA MODIFICATIVA N° 02/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. Logo após a votação em segunda discussão, o Vereador **Edyelson da Silva Cano** solicitou a dispensa da redação final dos seguintes projetos e proposições: **Projeto de Lei nº 38/2025 - Projeto de Lei nº 47/2025 - Emenda Modificativa nº 02/2025n - Decreto Legislativo nº 01/2025**. A solicitação foi acolhida e submetida à deliberação do Plenário, sendo aprovada por unanimidade pelos vereadores presentes, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal. Encerradas as discussões e deliberações, fizeram uso

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

da palavra nas explicações pessoais os seguintes vereadores: MOACIR JOSÉ DA SILVA, EDYELSON DA SILVA CANO, GILMAR AMARANTE TORRES, JOSÉ ROBERTO LOURENÇO PARDIN, JOÃO LOURENÇO DA SILVA, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS e EDUARDO BONO DA SILVA. Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público n° 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua elaboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente _____

Moacir José da Silva – 1° Secretário _____

Sergio Rodrigues – 2° Secretário _____